



MEMÓRIA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 29 de agosto de 2019

Horário: 9h30

Local: Sala de Reuniões Plenária do MME, 9º andar, Brasília-DF

1 - ABERTURA

O Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE, José Roberto Bueno Junior, dando início aos trabalhos discorreu sobre os assuntos da pauta, passando, em seguida, a palavra ao Presidente do CNPE, Ministro de Estado de Minas e Energia, Bento Albuquerque, que cumprimentou as autoridades presentes e ressaltou que em oito meses de governo o CNPE realizou sete reuniões onde foram deliberados temas relevantes para alavancar a economia do País, propiciando diversos benefícios para a sociedade brasileira.

Destacou ainda a presença do representante do Ministério da Infraestrutura, Secretário Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, Diogo Piloni, do Diretor-Geral de Navegação da Marinha do Brasil, Almirante de Esquadra Campos e do Subchefe de Organização do Estado Maior da Armada da Marinha do Brasil, Contra-Almirante Rocha Martins, convidados a participar da reunião em face dos temas a serem deliberados pelo Conselho.

2 – MATÉRIA PARA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO

O Secretário-Executivo do CNPE, de acordo com os termos regimentais, passou a palavra ao Secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, Márcio Félix Carvalho Bezerra, que apresentou proposta de resolução que “Revoga a Resolução CNPE nº 4, de 24 de novembro de 2005, que reconhece como de interesse para a política energética nacional a prática de preços diferenciados para o gás liquefeito de petróleo - GLP destinado ao uso doméstico e acondicionado em recipientes transportáveis de capacidade de até 13 kg, e dá outra providência”.

Iniciou a apresentação fazendo um relato sobre o histórico dos preços de GLP, informando que a Lei nº 9.478/1997 definiu o período de transição de 5 anos para que os preços dos derivados de petróleo passassem a ser livremente definidos pelo mercado e que em agosto de 2002, a Petróleo Brasileiro S/A., - Petrobras iniciou a prática de preços diferenciados para o botijão de 13 Kg – P13 (gás de cozinha), ressaltando, ainda, que o CNPE, em novembro de 2005, reconheceu como de interesse da política energética nacional a prática de preços diferenciados de GLP-P13 (Resolução CNPE nº 4/2005)

Segundo o Secretário, o preço do GLP-P13 ficou congelado nas refinarias da Petrobras no período de janeiro de 2003 a setembro de 2015 e que, atualmente, a Petrobras adota como referência o Preço de Paridade de Importação (PPI), sem periodicidade definida para o seu reajuste. Destacou ainda, que a diferenciação de preços de GLP beneficia indevidamente a todos os adquirentes do GLP-P13 (70% do mercado), independentemente da renda econômica.

Finalizando, informou que Petrobras é responsável por mais de 99% da oferta de GLP e detém toda infraestrutura primária e que o fim da diferenciação de preços proporcionará o aumento da concorrência na oferta de GLP, trazendo investimentos em infraestrutura e contribuindo para garantia do abastecimento do País. Destacou ainda, que a proposta de revogação da Resolução CNPE nº 4/2005, a partir de 1º de março de 2020, oferecerá segurança jurídica e previsibilidade ao mercado para que os agentes possam se preparar e realizar investimentos na infraestrutura de armazenagem e movimentação de GLP, com preços competitivos, contribuindo para a geração de empregos e para a garantia do abastecimento nacional.

Na sequência, o Secretário-Executivo do CNPE concedeu a palavra aos Conselheiros para apresentação de contribuições, passando, em seguida, à leitura da proposta de resolução.

Após debates em relação ao prazo de vigência do artigo 1º da proposta apresentada, onde foram apresentados os argumentos técnicos por parte do Secretário da SPG e do Secretário Especial do Ministério da Economia, Waldery Rodrigues, os membros do Conselho manifestaram aprovação unânime da resolução proposta, em conformidade com os termos do Acórdão nº 816 - TCU – Plenário, de 18 de abril de 2018.

Dando prosseguimento, o Secretário-Executivo do CNPE passou a palavra ao Secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, Márcio Félix Carvalho Bezerra, que apresentou proposta de resolução que “Institui o Comitê de Avaliação do Abastecimento de Combustíveis Aquaviários, e dá outras providências”.

Iniciou a apresentação informando que o Brasil é membro da Organização Marítima Internacional – IMO e signatário da Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios – MARPOL. Ressaltou que em 2016, os países signatários da MARPOL - 95% da frota mundial está sob a bandeira de países signatários - decidiram pela redução do teor de enxofre nos combustíveis marítimos (bunker) para 0,5% a partir de 1º de janeiro de 2020.

Informou ainda, que a nova regulamentação permite que as embarcações equipadas com sistemas de tratamento de emissões (scrubbers) podem continuar utilizando combustível com 3,5% de teor de enxofre.

Dando continuidade, o Secretário destacou os impactos da IMO 2020 na Demanda e nos Preços, informando que grande parte da demanda de combustíveis marítimos será impactada pela nova regulamentação e que, dado seu preço mais competitivo em relação ao diesel marítimo, o bunker 0,5%S apresenta o maior crescimento até 2024 e que cerca de 20% da frota mundial naquele ano será equipada com scrubbers, continuando, portanto, consumindo bunker 3,5%S. Com relação aos Preços, informou que nos últimos anos o frete cobrado não acompanhou o preço do bunker marítimo e a desaceleração recente do crescimento chinês e do comércio internacional reduziram a movimentação por navios, ressaltando, ainda, que o preço do bunker depende de cotações internacionais do petróleo, mas também da disponibilidade e qualidade do combustível, do tempo de abastecimento, da infraestrutura, dos serviços oferecidos e da localização do porto.

Finalizando, ressaltou a proposta de resolução visa instituir o Comitê de Avaliação do Abastecimento de Combustíveis Aquaviários, que avaliará as condições de fornecimento do bunker, encaminhando ao CNPE, no prazo de 60 dias, a análise e a conclusão, bem como eventuais recomendações, medidas e ações necessárias para garantir o adequado fornecimento desse combustível.

Na sequência, o Secretário-Executivo do CNPE fez a leitura da proposta de resolução e concedeu a palavra aos Conselheiros para apresentação de contribuições.

Após os debates sobre a proposta e a inclusão do Ministério da Agricultura para compor o Comitê, os membros do Conselho foram unânimes em ressaltar a importância da resolução, destacando a importância do tema para o País.

Ato contínuo, os membros do Conselho aprovaram, por unanimidade, a resolução proposta com a inclusão do Ministério da Agricultura, em conformidade com os termos do Acórdão nº 816 - TCU – Plenário, de 18 de abril de 2018,

3 - ASSUNTOS GERAIS

O Secretário-Executivo do CNPE, José Roberto Bueno Junior, informou que foram encaminhadas previamente para apreciação dos Conselheiros, as minutas das Memórias da 5ª e 6ª Reunião Extraordinária, realizadas em 4 e 24 de junho de 2019, respectivamente, passando, em seguida para a formalização das aprovações. Ato contínuo, as Memórias foram aprovadas por unanimidade.

Na sequência, passou a palavra ao Presidente do Conselho, Ministro Bento Albuquerque, para suas considerações finais.

O Presidente do CNPE agradeceu a presença de todos os membros do Conselho e demais participantes e destacou a performance do Colegiado na deliberação dos temas de grande relevância para o País.

Com essas considerações, a reunião foi encerrada pelo Secretário-Executivo do CNPE, José Roberto Bueno Junior, com registro do agradecimento a todos os presentes.